



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS e ARTES**

**EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
CURSO DE LETRAS CLÁSSICAS – GREGO E LATIM**

A Comissão Eleitoral, designada pela Coordenação do Curso de Letras Clássicas – Grego e Latim, através da portaria 01/2025 - CCHLA-CLC, no uso de suas atribuições, torna público ao corpo discente do curso de Letras Clássicas – Grego e Latim, às e aos professoras/es lotadas/os no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (DLCV) em efetivo exercício de suas atividades, bem como às/aos servidoras/es técnico-administrativas/os em efetivo exercício na Secretaria de Atendimento à Graduação do CCHLA – SIAG, a eleição da/o Coordenador/a e Vice coordenador/a do Curso de Letras Clássicas – Grego e Latim, para o biênio 2025-2027, em conformidade com as normas abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O colégio eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de membros do corpo docente em efetivo exercício, com lotação no DLCV e que atuam no curso de Letras Clássicas, membros do corpo técnico administrativo em efetivo exercício lotados na SIAG, bem como membros do corpo discente do curso de Letras Clássicas – Grego e Latim.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL:

2.1 A Comissão Eleitoral, abaixo relacionada foi designada pela Coordenação de Letras Clássicas por meio da portaria 01/2025.

- Alexandre de Albuquerque Sousa (Servidor Técnico-administrativo – Presidente)
- Prof. Diógenes Marques Frazão de Souza (Representante docente - DLCV)
- Ingrid Alves Martins (Representante discente do curso de Letras Clássicas)

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

3.1 Poderão candidatar-se os docentes lotados no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas e cujo regime de trabalho seja de tempo integral ou dedicação exclusiva.

3.2 A inscrição de candidatos será feita em chapas, composta em combinação de dois nomes vinculados para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do curso de Letras Clássicas

3.3. Os docentes interessados em se candidatar deverão encaminhar email dirigido à Comissão Eleitoral, por meio do endereço dlcv@cchla.ufpb.br, e apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral (Anexo I);
- b) comprovante de lotação e regime de trabalho (Declaração Funcional obtida por meio do SIGRH);
- c) 01 (uma) foto de rosto da/o candidata/o a coordenador de curso e 01 (uma) foto de rosto da/o candidata/o a vice-coordenador/a, devidamente identificadas.

3.3.1. Os arquivos das fotos (imagens) devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de comprimento.

3.4. A relação contendo o nome dos candidatos inscritos será disponibilizada no site da SIAG <http://www.cchla.ufpb.br/siagcchla>, no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

3.5. O envio do material de inscrição das chapas deverá ser feito no dia **15/04/2025**.

3.6. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.

3.7. Caberá à Comissão Eleitoral deferir o pedido no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, se cumpridas as exigências contidas nos itens 3.3 do edital e em seus subitens.

3.8. A Comissão Eleitoral encaminhará para publicação no site da SIAG (<https://www.cchla.ufpb.br/siagcchla>) a relação contendo o nome das chapas inscritas.

3.9. Caberá impugnação de candidaturas até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da relação com os nomes das chapas inscritas.

3.10. A Comissão Eleitoral, finalizado o prazo de impugnação de candidaturas, encaminhará para publicação no site da SIAG a relação das chapas deferidas.

4. DA CONSULTA ELEITORAL

4.1. A consulta será realizada no dia 23 de abril de 2025.

4.2. O horário da consulta será das 08h00 às 22h00.

4.3. A votação será realizada no SIGEleição - Sistema Integrado de Gestão de Eleição (<https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>). O eleitor entrará no SIGEleição utilizando seu usuário e senha do Sistema SIG-UFPB.

4.4. Na “Lista de Eleições Abertas” constará a “Consulta para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação - Letras Clássicas”.

4.5. Na seta de “Votar/Visualizar Comprovante de Votação” o eleitor poderá entrar na cabine virtual e votar na chapa desejada.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1. O critério de apuração adotado será o de paridade entre os segmentos votantes.

5.2. **A fórmula adotada será o Total Absoluto de Votos:** a chapa com mais votos absolutos será considerada vencedora pelo sistema.

$$R = \text{Votos Grupo 1} + \text{Votos Grupo 2} + \dots + \text{Votos Grupo N}$$

5.3. A apuração será iniciada após o encerramento da consulta eleitoral;

5.4. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a metade mais um dos votos válidos, conforme disposições deste edital.

6.2. Caso haja apenas uma chapa inscrita, esta será eleita se obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos;

6.3. A Comissão Eleitoral fará um relatório final e encaminhará o resultado ao Colegiado do Curso de Letras Clássicas para apreciação. Após aprovado pelo Colegiado, o resultado final será encaminhado à Direção do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da UFPB.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As atividades da consulta eleitoral obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do edital	11/04/2025
Pedidos de impugnação do edital	14/04/2025
Inscrições das chapas	15/04/2025
Divulgação preliminar das chapas inscritas	16/04/2025
Pedidos de recurso de inscrição de chapa	17/04/2025
Resultado da análise dos pedidos de recurso	22/04/2025, até 12h
Sorteio das chapas	22/04/2025, até 16h
Consulta eleitoral	23/04/2025, das 8h às 22h
Divulgação do resultado preliminar	24/04/2025, 10h
Pedidos de recurso do resultado preliminar	24 e 25/04/2025
Resultado da análise dos pedidos de recurso	28/04/2025
Encaminhamento e deliberação do relatório conclusivo ao Colegiado do curso	28/04/2025
Homologação e publicação do resultado final	29/04/2025

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

8.2. O presente edital poderá ser impugnado em até 24(vinte e quatro) horas, a partir da sua publicação, com requerimento fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral.

8.3. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa, 11 de abril de 2025

Alexandre de Albuquerque Sousa
Presidente da Comissão Eleitoral



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS e ARTES**

**EDITAL COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
CURSO DE LETRAS CLÁSSICAS – GREGO E LATIM**

REQUERIMENTO

Vimos, por meio deste, requerer à Comissão Eleitoral a inscrição dos docentes abaixo relacionados como integrantes de chapa para concorrer ao Processo de Consulta Eleitoral para escolha do coordenador e vice-coordenador do cursos de Letras do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) desta Universidade.

Candidato(a) Titular: _____

SIAPE: _____

Lotação: _____

e-mail: _____

Candidato(a) Suplente: _____

SIAPE: _____

Lotação: _____

e-mail: _____

Nestes termos, pedimos deferimento.

João Pessoa, ____ de abril de 2025

Assinatura – Candidato(a) Titular

Assinatura – Candidato (a) suplente